

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1205.01/2025

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1205.01/2025, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E A EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.843/0001-70, situado na RUA JOSE OTALICIO MARTINS ROCHA, 250, MONSENHOR EDSON MAGALHAES, Acaraú / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 82765189315, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Padre Aureliano, 910, casa, Aldeota, Ipu / CE - CEP: 62.250-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.641.253/0001-30, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Alan Mororo Paiva, portador(a) do CPF/MF Nº 607.982.063-30, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20250331/0001-40, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 1205.01/2025, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1205.01/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 08 de janeiro de 2026 a 08 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência pública nº 1004.01/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

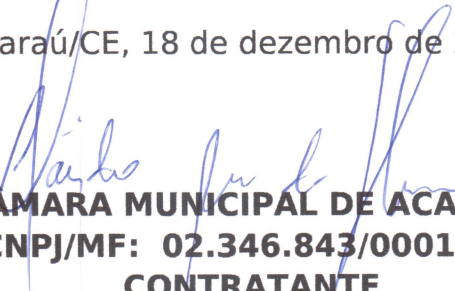
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1205.01/2025 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Acaraú/CE, 18 de dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
CNPJ/MF: 02.346.843/0001-70
CONTRATANTE

NOVO CAMINHO
CONSTRUTORA
LTDA:32641253000130

Assinado digitalmente por NOVO CAMINHO
CONSTRUTORA LTDA:32641253000130
DN: cn=NOVO CAMINHO CONSTRUTORA
LTDA:32641253000130, o=BR, ou=AC
SynguserID Multipla
email=NOVOCAMINHCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento

NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 32.641.253/0001-30
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____